

2004/2005; Chassi: 9BGSN19N05B121390; RENAVAM: 00837869617; Cor: Azul;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, inciso II, alínea "a", e Decreto Estadual nº 55.985/2021.

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2025001245159

Assunto: Portaria
Processo: 24/1205-0001959-4

Portaria nº 105/2025-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 196, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, tendo em vista o contido na sindicância administrativa instaurada pela Portaria n.º 101/2024-DG/IGP/SSP, de 26/08/2024, publicada no D.O.E. de 28/08/2024, expediente n.º 24/1205-0001959-4, Resolve: Aplicar a pena de suspensão de 6 (seis) dias, com base no Art. 189, inciso I a servidora Sílvia Letícia Trindade Schmitt Gonçalves, Técnica em Perícias, Identificação Funcional n.º 2816377/1, lotada no Posto Médico-Legal de Cruz Alta/DPI/IGP/SSP, por descumprimento das disposições do Art. 177, incisos V e VI e do Art. 178, incisos VIII e XXIV, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/94, determinando a conversão da punição em multa, por necessidade de serviço, nos termos do Art. 189, parágrafo 2º, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94. Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do IGP/SSP.

Protocolo: 2025001245680

Assunto: Portaria
Processo: 24/1205-0002350-8

Portaria nº 111/2025-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 187, inciso I e Art. 188, da Lei Complementar n.º 10.098/94, de 03/02/1994, tendo em vista o contido na sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 120/2024-DG/IGP/SSP, de 04/10/2024, publicada no DOE de 08/10/2024, conforme consta no processo nº 24/1205-0002350-8; RESOLVE: Aplicar a pena de repreensão ao servidor Gustavo Shuler de Irulegui, Perito Médico-Legal, Id. Funcional nº 2566397/1, em exercício no Posto Médico-Legal de Sant'Ana do Livramento/DPI/IGP/SSP, por ter infringido as disposições do Art. 177, incisos II, VI e Art.178, inciso IX da Lei Complementar n.º 10.098, de 03/02/1994. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do IGP/SSP.

Concursos

Protocolo: 2025001246050

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, em decorrência da autorização contida na Lei Estadual Nº 15.266, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura 001/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1, com a exclusão da alínea g: **“g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, para as categorias funcionais que tiverem a atribuição de conduzir viaturas oficiais .”**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.2, passando a conter a seguinte redação:

“ 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital. Com exceção **ao(à) candidato(a) com deficiência intelectual, com comprovada dificuldade de aprendizagem escolar compatível com a deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, a realização de teste prático em substituição à prova escrita. Para comprovação do requerimento, o candidato deverá enviar laudo médico e documentação médica comprobatória do requerimento.**”

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.3, passando a conter a seguinte redação:

“ 6.3 Nos termos da **Lei Estadual 13.320/ 09**, Lei Estadual 15.266/19, do Decreto Estadual nº 56.229/21, da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram em uma das seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II - deficiência auditiva - perda **unilateral** , bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hz, 2.000 hz e 3.000 hz;

III - deficiência visual - **visão monocular**, cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

VII – A pessoa com fibromialgia, com avaliação e diagnóstico de fibromialgia, feita por profissional médico, que se enquadrem nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la, nos termos da Lei nº 16.127, de 14 de maio de 2024 .”

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o Anexo IX do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

**ANEXO IX
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

| EVENTO | DATA |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 28/03/2025 |
| Período de impugnação do edital de abertura | dia 28/03 a 03/04/2025 |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | das 9h do dia 28/03 até as 12h do dia 01/04/2025 |
| Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição. | 9h do dia 28/03 até as 14h do dia 01/04/2025 |
| Reabertura do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | das 9h do dia 10/04 até as 13h do dia 11/04/2025 |
| Reabertura do Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição | 9h do dia 10/04 até as 14h do dia 11/04/2025 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 15/04/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | das 0h00 do dia 16/04 a até as 23h59 do dia 24/04/2025 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso | 27/04/2025 |
| Período para solicitação de inscrição | das 9h do dia 28/03 a até as 23h59 do dia 28/04/2025 |

| | |
|--|---|
| Período para pagamento da taxa de inscrição | 29/04/2025 (observado o horário de compensação bancária) |
| Período para emissão da segunda via do boleto bancário | das 9h do dia 28/03 até as 18h do dia 29/04/2025 |
| Período para envio da documentação comprobatória para solicitação de condições especiais – conforme item 8 do Edital de Abertura | das 9h do dia 28/03 até as 17h do dia 13/05/2025 |
| Período para envio da documentação comprobatória para inscrição nas vagas reservadas: - Pessoa com Deficiência – conforme item 6 do Edital de Abertura - Negros(as), Indígenas E Trans - conforme item 6 do Edital de Abertura | das 9h do dia 28/03 até as 17h do dia 13/05/2025 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 16/05/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | das 0h00 do dia 19/05 até as 23h59 23/05/2025 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso ; e Divulgação do Edital de horário e local da prova | 04/06/2025 |
| Divulgação do Cartão de Informação (local de prova) | 09/06/2025 |
| APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO | 15/06/2025 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de questões | 16/06/2025 |
| Período para recurso contra o Gabarito Preliminar | das 0h00 do dia 17/06 até as 23h59 do dia 24/06/2025 |
| Divulgação: - Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar - Gabarito pós-recursos - Folhas de respostas da Prova Objetiva - Resultado da Prova Objetiva - Preliminar | 11/07/2025 |
| Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar | das 0h00 do dia 14/07 até as 23h59 do dia 18/07/2025 |
| Divulgação: - Resultado da Prova Objetiva - pós-recursos - Gabarito Definitivo - Candidato habilitado para a correção da prova discursiva | 29/07/2025 |
| Divulgação: - Resposta padrão da prova de redação - Folha de respostas da redação - Resultado preliminar da redação | 08/08/2025 |
| Período para recurso contra o resultado da prova redação | das 0h00 dia 11/08 até as 23h59 do dia 15/08/2025 |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado da prova redação pós-recurso | 09/09/2025 |
| Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica – aplicação de linha de corte | 11/09/2025 |
| Cartão de Informação para a Avaliação Psicológica | 15/09/2025 |
| APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 21/09/2025 |
| Divulgação: - Resultado da avaliação psicológica – provisório - Convocação para a entrevista devolutiva | 10/10/2025 |
| Cartão de Informação para a Entrevista Devolutiva | 13/10/2025 |
| Realização da Entrevista devolutiva | 19/10/2025 |
| Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica | das 00h do dia 20/10 até as 23h59 do dia 24/10/2025 |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado da avaliação psicológica pós-recurso | 07/11/2025 |
| Convocação dos candidatos habilitados para Investigação da Vida Progressa | 07/11/2025 |
| Prazo para envio da FIC e documentação comprobatória para Investigação da Vida Progressa | das 9h do dia 10/11 às 17h do dia 25/11/2025 |
| Convocação dos candidatos para a Perícia Médica Complementar candidatos inscritos às vagas reservadas para PcD (caso necessário) | 13/11/2025 |
| Cartão de Informação para a Perícia Médica Complementar | 13/11/2025 |
| APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA COMPLEMENTAR candidatos inscritos às vagas reservadas para PcD | 19/11/2025 |

| | |
|--|--|
| Divulgação: - Resultado Preliminar da Perícia médica candidatos inscritos às vagas reservadas para PcD - Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação candidatos inscritos às vagas reservadas para negros - Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação candidatos inscritos às vagas reservadas para indígenas - Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação candidatos inscritos às vagas reservadas para pessoa trans | 26/11/2025 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da perícia médica e do procedimento de verificação das reservas de vagas (candidatos PcD, negros, indígenas e trans) | das 0h00 do dia 27/11 até as 23h59 do dia 03/12/2025 |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do procedimento de verificação das reservas de vagas (candidatos PcD, negros, indígenas e trans) pós-recurso | 12/12/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação da Vida Progressa | 08/01/2026 |
| Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação da Vida Progressa | das 0h00 do dia 09/01 a 23h59 do dia 15/01/2026 |
| Divulgação do Resultado da Investigação da Vida Progressa – pós-recursos | 28/01/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos | 30/01/2026 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar e classificação dos candidatos | das 0h00 do dia 02/02 até as 23h59 do dia 06/02/2026 |
| Divulgação do resultado e classificação dos candidatos - pós-recursos | 17/02/2026 |

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 10 de abril de 2025.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícia do Rio Grande do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Portarias

Protocolo: 2025001245958

Assunto: Portaria
Processo: 24/1207-0002905-4

Portarias

PORTARIA CBMRS Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMRS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designa a CAP QOEM Barbara Siteneski de Oliveira, Id Func.: 4843487, e a CAP QOEM Paula da Fontoura Acosta, Id Func.: 4674545, para atuarem como fiscais no Acordo de Cooperação de PROA nº 24/1207-0002905-4, FPE nº 4546/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS, objetivando a realização de ações de promoção da saúde mental dos bombeiros militares do CBMRS. Vigência: 12 meses. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Patrimônios
